DECRETO Nº 1389/2026 **TUPANDI, 27 DE MAIO DE 2026**

ALTERA O DECRETO Nº 1.253/2025, QUE DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS E À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade, descentralização administrativa e continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade aos atos de gestão administrativa, financeira, licitatória e contratual;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos os incisos V, VI, VII, VIII, IX e X ao art. 1º do Decreto nº 1.253/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

V – assinar contratos administrativos, termos aditivos, apostilamentos, distratos e termos de rescisão contratual;

VI – praticar atos de gestão e fiscalização contratual;

VII – aplicar penalidades administrativas e contratuais previstas na legislação e nos instrumentos contratuais;

VIII – homologar, adjudicar e ratificar procedimentos licitatórios e de contratação direta, nos termos da legislação vigente;

IX – firmar autorizações, ordens de serviço, termos administrativos e demais documentos necessários à execução contratual e administrativa;

X – praticar atos relativos à gestão dos programas municipais vinculados à sua Secretaria, inclusive expedir notificações, instaurar procedimentos administrativos e declarar rescisões administrativas.

Art. 2º Fica acrescido o art. 3º-A ao Decreto nº 1.253/2025, com a seguinte redação:

Art. 3º-A A delegação prevista neste Decreto não exclui a competência originária do Prefeito Municipal, que poderá avocar, a qualquer tempo, o exercício das atribuições delegadas.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 1.253/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI,

aos vinte e sete dias do mês de maio de 2026.

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal